

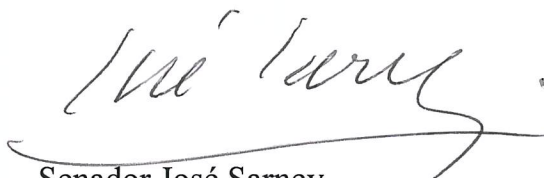
Confere ao Município de Florestópolis, no Estado do Paraná, o título de Município-berço da Pastoral da Criança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Florestópolis, no Estado do Paraná, o título de Município-berço da Pastoral da Criança

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 02 de junho de 2011.



Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal